



EDITAL PROEXC Nº 8/2025

30 de janeiro de 2025

Processo nº 23117.082004/2024-71

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO DESIGN SUSTENTÁVEL E SOCIEDADE: PROJETOS DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EM MADEIRA VOLTADOS ÀS ESCOLAS PÚBLICAS - PEIC 2024

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Design Sustentável e Sociedade: Projetos de Brinquedos Pedagógicos em Madeira Voltados às Escolas Públicas** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Design	03	Campus Santa Mônica

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. As atividades dos bolsistas deverão ser realizadas em horários compatíveis com as atividades letivas do curso, isto é, entre segunda-feira e sexta-feira, nos períodos da manhã, da tarde ou da noite.

3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.3. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

3.2.4. Já ter cursado e sido aprovado no componente curricular FAUED32001 - Projeto 2.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** juliano.oliveira@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 08**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 04 (quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a);

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

8.4. A Nota Final do processo de seleção será realizada conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total (pontos)	Comprovação
1	CRA Geral	CRA abaixo de 60 = 5 pontos CRA 60 a 75 = 10 pontos CRA 76 a 90 = 15 pontos CRA 91 a 100 = 20 pontos	-	20	Histórico escolar atualizado com CRA Geral
2	Bolsista de programas institucionais da UFU	10 pontos por semestre completo	4 semestres	40	Cópia do certificado
3	Participação como voluntário e/ou bolsista em projetos de extensão	7,5 pontos por participação em cada projeto	4 projetos	30	Cópia do certificado
Pontuação máxima				100	-

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: juliano.oliveira@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	04/02/2025 a 18/02/2025
Inscrições	11/02/2025 a 18/02/2025
Análise documental	19/02/2025
Avaliação	19/02/2025 a 20/02/2025
Resultado Preliminar	21/02/2025
Recebimento dos Recursos	24/02/2025
Resultado Final	26/02/2025

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será

chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: juliano.oliveira@ufu.br

Uberlândia-MG, 03 de fevereiro de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 7 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 04/02/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6056499** e o código CRC **43917F75**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Design Sustentável e Sociedade: projetos de brinquedos pedagógicos em madeira voltados às escolas públicas

Este Projeto de Extensão proposto vincula-se, parcialmente, à disciplina Projeto 2, do segundo período do curso de Design da FAUED/UFU, que visa capacitar o discente da disciplina para o desenvolvimento de projetos de mobiliário e/ou objetos de baixa e de média complexidade.

O aluno bolsista atuará como um colaborador na extensão dos objetos propostos para seu fim comunitário, auxiliando na verificação, prototipagem e testagem dos mesmos junto à comunidade.

Os resultados esperados estão ligados à questão ambiental (destinação adequada para resíduos de madeira), formação cidadã dos estudantes (projetos de cunho social) e à inclusão/formação/capacitação de parcerias externas (IBAMA e presídios da região) para a continuidade das ações, bem como a futura adesão de novas entidades para o desenvolvimento de um projeto piloto. Esse projeto representa a primeira etapa de um projeto maior, em construção, que prevê a execução dos brinquedos pedagógicos por reeducandos do sistema penal de Uberlândia e Araguari, com apoio do IBAMA e do Ministério Público, fortalecendo o impacto e a transformação social da região.

JUSTIFICATIVA:

Essa atividade de extensão justifica-se diante da necessidade de facilitar a relação entre a academia e a comunidade, com participação ativa de público discente, considerando os aspectos elencados acima.

A atividade contribuirá para uma formação ampliada dos discentes, no sentido de uma formação cidadã: além de habilitação técnica para o trabalho em seu campo profissional, ofertar também uma maior formação social para o fortalecimento e mesmo a vinculação das atividades do Designer junto à sociedade.

OBJETIVOS:

GERAL

Desenvolver e prototipar uma série de brinquedos pedagógicos em madeira maciça para uso por creches e escolas públicas municipais de Uberlândia e Araguari, inicialmente desenvolvidos na disciplina de Projeto 2 do Curso de Design da FAUED/UFU.

ESPECÍFICOS

1. Refletir sobre o papel social do design e a sua contribuição na construção de uma sociedade mais justa e solidária;
2. Aprimorar as competências dos estudantes para o desenvolvimento de projetos, de forma mais consciente, tanto ambiental quanto socialmente;
3. Aplicar os conhecimentos adquiridos ao longo do curso e da disciplina específica em projetos reais, com a participação da comunidade;
4. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e/ou trabalho dos parceiros externos, entidades ou grupos sociais.

PERFIL DO BOLSISTA:

O/A bolsista deverá estar regularmente matriculado/a no Curso de Design da FAUED/UFU, cursando disciplinas neste semestre letivo de 2024/2 e já ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de Projeto 2 do referido curso.

É importante que o candidato/a tenha interesse e afinidade com o universo da Marcenaria e do Desenho de Mobiliário/Objeto, bem como abertura para o diálogo com os diversos agentes externos envolvidos no Projeto de Extensão.

É fundamental a disponibilidade para o aprendizado, o diálogo e a inovação social.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Será realizado o desenho e o redesenho dos protótipos desenvolvidos na disciplina, bem como a prototipagem dos mesmos no LAMOP;

Preparar (ou aprimorar) as instruções de uso dos objetos desenvolvidos;

Participar da apresentação para alunos das escolas públicas, para a testagem junto ao público dos objetos;

Analisar e discutir os resultados obtidos;

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Os bolsistas irão se beneficiar com o aprendizado através do diálogo com a sociedade e a aplicação de demanda real em atividade de sala de aula na forma de extensão;

Aprimorar as competências dos estudantes para o desenvolvimento de projetos, de forma mais consciente, tanto ambiental quanto socialmente, propiciando a troca de saberes entre os envolvidos, por meio de entrevistas e/ou rodas de conversa, desenvolvimento e/ou validação das soluções projetuais em colaboração com os parceiros externos, quando possível.

O apoio financeiro certamente contribuirá para a permanência do aluno da Universidade e auxiliará seu percurso no Curso de Design.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III

